



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

## EDITAL Nº 074/2009

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DE TECNOLOGIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE E NO CAMPUS DE ARCOS, PARA O 1.º SEMESTRE DE 2010, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS**

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas pela Internet (<http://www.pucminas.br>) do dia 20 de outubro até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de novembro de 2009, horário de Brasília, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o Processo Seletivo, realizado por intermédio de provas ou pela média obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), de acordo com a opção do candidato. O Processo Seletivo, em ambos os sistemas, destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas para o 1.º semestre de 2010, em unidades da PUC Minas situadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte e no *campus* de Arcos, nos cursos a que se refere o item 2 deste Edital, obedecendo aos seguintes critérios:

#### **1. ESTRUTURA**

**1.1.** O Processo Seletivo a que se refere este Edital dará acesso aos cursos relacionados no item 2, a serem ministrados pela PUC Minas no *campus* da cidade de Arcos e nas unidades situadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, ou seja, nas unidades situadas nos bairros Coração Eucarístico, São Gabriel, Barreiro de Baixo e nos núcleos universitários de Betim e de Contagem, observado o disposto neste Edital.

**1.2.** Das vagas em oferta para cada curso, turno e local, 85% (oitenta e cinco por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo por intermédio da realização de provas, e 15% (quinze por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo por intermédio da média obtida no ENEM, com arredondamento no número das vagas por curso, quando for o caso.

#### **2. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CURSOS, EIXOS TECNOLÓGICOS RESPECTIVOS, TURNOS, VAGAS, ATOS DE CRIAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES**

##### **2.1. Unidade situada no bairro Coração Eucarístico**

**2.1.1.** Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Assistiva (Libras e Braille), Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, aprovado pela Resolução n.º 10/2006, de 12 de julho de 2006, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: 60 (sessenta) vagas no turno da tarde, a ser ministrado na Unidade situada no bairro Coração Eucarístico, Av. Dom José Gaspar, 500, em Belo Horizonte.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### **2.2. Unidade situada no bairro São Gabriel**

2.2.1. Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, aprovado pela Resolução n.º 10/2006, de 12 de julho de 2006, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: 60 (sessenta) vagas no turno da manhã, a ser ministrado na Unidade situada no bairro São Gabriel, Rua Walter Ianni, 255.

### **2.3. Unidade situada no bairro Barreiro de Baixo**

2.3.1. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, aprovado pela Resolução n.º 10/2006, de 12 de julho de 2006, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: 60 (sessenta) vagas no turno da noite, a ser ministrado na Unidade situada no bairro Barreiro de Baixo (PUC Minas no Barreiro), Av. Afonso Vaz de Melo, 1.200.

2.3.2. Curso Superior de Tecnologia em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, aprovado pela Resolução n.º 10/2006, de 12 de julho de 2006, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: 60 (sessenta) vagas no turno da noite, a ser ministrado na Unidade situada no bairro Barreiro de Baixo (PUC Minas no Barreiro), Av. Afonso Vaz de Melo, 1.200.

### **2.4. Núcleo Universitário de Betim**

2.4.1. Curso Superior de Tecnologia em Agronegócios, Eixo Tecnológico Recursos Naturais. Autorizado pela Portaria R/N.º 057/2009, de 08 de setembro de 2009: 60 (sessenta) vagas, no turno da noite, a ser ministrado no Núcleo Universitário de Betim, situado na Rua do Rosário, 1.081, bairro Angola, na cidade de Betim.

### **2.5. Núcleo Universitário de Contagem**

2.5.1. Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento: Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação. Autorizado pela Portaria R/N.º 058/2009, de 08 de setembro de 2009: 60 (sessenta) vagas, no turno da manhã, a ser ministrado no Núcleo Universitário de Contagem, situado na Rua Rio Comprido, 4.580, na cidade de Contagem.

### **2.6. Campus de Arcos**

2.6.1. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira: Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Aprovado pela Portaria R/N.º 056/2009, de 08 de setembro de 2009: 60 (sessenta) vagas, no turno da noite, no *campus* de Arcos, localizado na Av. Yolando Sebastião Logli, n.º 255, na cidade de Arcos.

2.7. O número de alunos por turma será o mesmo das vagas iniciais, não computados os alunos repetentes.

2.8. A Universidade se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade a distância, em seus cursos Superiores de Tecnologia presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art. 1.º, § 2.º, da Portaria MEC n.º 4.059, de 13 de dezembro de 2004.

2.9. No número total de vagas oferecidas por curso e local já estão incluídas aquelas destinadas aos estudantes selecionados pelo PROUNI.

2.10. No turno da noite, a duração média dos cursos poderá ser superior à duração do mesmo curso no turno da manhã ou no turno da tarde.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**2.11.** As atividades de estágio e aulas práticas serão oferecidas em quaisquer dos turnos, a critério da Universidade.

**2.12.** A Universidade divulgará, por intermédio de Adendo ao presente Edital, o número de vagas reservadas para bolsas integrais ou parciais, tão logo o Ministério da Educação regulamente os critérios de concessão dessas vagas para o 1.º semestre de 2010.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** Período: do dia 20 de outubro de 2009 às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de novembro de 2009, horário de Brasília, para inscrições pela Internet, no endereço [www.pucminas.br](http://www.pucminas.br). O período de inscrições poderá ser prorrogado, a critério da Universidade.

**3.2.** A PUC Minas e a Fundação Mariana Resende Costa (FUMARC) não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.3.** Valor da taxa, por inscrição:

a) R\$40,00 (quarenta reais), para os candidatos que optarem por se inscrever no processo seletivo por intermédio de provas;

b) R\$20,00 (vinte reais) por inscrição, para os candidatos que optarem por se inscrever no processo seletivo por intermédio da nota obtida no ENEM.

Não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese, a não ser a prevista no item 4.2. deste Edital.

**3.4.** Documentação exigida: requerimento preenchido, em modelo oficial da PUC Minas, disponível na Internet.

**3.5.** No requerimento de inscrição, além de outros dados, o candidato indicará:

3.5.a) o Processo Seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de provas, se por intermédio da nota obtida no ENEM;

3.5.a.1) se escolhido o Processo Seletivo por intermédio da nota do ENEM, o candidato indicará, também, o número de sua inscrição no ENEM, e o ano de sua realização (2006, 2007 ou 2008), cujo resultado deverá ser utilizado pela PUC Minas no processo de classificação;

3.5.a.2) o candidato informará, também, sua data de nascimento.

3.5.b) Em qualquer dos casos, utilizando-se do código próprio, informará, ainda, o curso e local de sua 1.ª opção, bem como o curso e local de sua 2.ª opção, dentre os oferecidos.

**3.5.1.** Será de exclusiva responsabilidade do candidato a indicação do número de sua inscrição no ENEM, do ano do exame e de sua data de nascimento. Qualquer engano na indicação do número de inscrição do Enem e/ou do ano do exame na ficha de inscrição no Processo Seletivo a que se refere este Edital implicará a anulação da inscrição.

O candidato poderá obter informações sobre o ENEM pelo telefone 0800616161, Fala, Brasil, Central de Atendimento do Ministério da Educação, ou pela Internet, no site [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br).

**3.5.2.** O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula deverá preencher o campo



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

próprio do requerimento de inscrição, na qualidade de candidato que não concorre a vaga.

**3.5.3.** Todos os candidatos declararão se atendem ao disposto no art. 3.º da Portaria MEC n.º 2.941, de 17/12/2001, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

**3.5.4.** A ausência de dados e/ou o preenchimento incorreto e/ou parcial da ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato e poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição ou do pedido de matrícula.

**3.5.5.** Feita a 1.ª opção nos termos do item 3.5.b. o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que, também em 1.ª opção, indicaram o mesmo curso e local, assim ocorrendo também com a 2.ª opção.

**3.6.** O resultado do processo seletivo do candidato que não tiver comprovado a conclusão do Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula não terá validade para efeito desta, ainda que tenha se classificado no limite das vagas em oferta para o curso-turno em que se inscreveu.

### **4. DA NÃO REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A PUC Minas reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo para o curso e local em que o número de candidatos inscritos em 1.ª opção for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério da PUC Minas, esta considerar inviável o oferecimento desse curso-turno.

**4.2.** Caso a PUC Minas opte pela não realização do Processo Seletivo para qualquer curso ou local, os candidatos nele inscritos em 1ª opção, assim que comunicados, poderão:

- a) fazer reopção por outro curso ou por outro local do mesmo curso, dentre os oferecidos, nos termos do item 2 deste Edital;
- b) cancelar sua inscrição e solicitar a devolução da taxa respectiva.

**4.3.** Não será considerada válida a 2.ª opção feita para o(s) curso(s) e local(is) para o(s) qual(is) não for realizado o Processo Seletivo.

### **5. PROVAS PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DE PROVAS**

**5.1.** O número de inscrição, local e horário das provas a serem realizadas no dia 13 de dezembro de 2009 pelos candidatos que optaram pelo Processo Seletivo por intermédio de provas constarão do Cartão de Informação, encaminhado pelos Correios, para o endereço indicado pelo candidato, até o dia 1.º de dezembro de 2009. Caso o candidato não o receba até essa data, ou nele constarem divergências, deverá entrar em contato com a FUMARC, pelo telefone (31) 3319 6100.

**5.1.1.** As provas para os candidatos que optaram pelo Processo Seletivo por intermédio de provas serão feitas:

- a) em Belo Horizonte, pelos candidatos que, em 1.ª opção, se inscreveram para os cursos oferecidos na Região Metropolitana de Belo Horizonte;
- b) na cidade de Arcos, pelos candidatos que se inscreveram para o curso oferecido naquela cidade.

O endereço do local onde o candidato realizará suas provas constará do Cartão de Informação.

**5.2.** Para acesso aos locais onde se realizarão as provas, indicados no Cartão



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

de Informação, o candidato deverá apresentá-lo acompanhado do documento de identidade, registrado no referido Cartão.

**5.3.** As provas serão realizadas exclusivamente no dia, local e horário indicados no Cartão de Informação, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua realização em outro dia, local ou horário.

**5.4.** Os resultados das provas terão validade apenas para o curso e local para o qual se inscrever o candidato, sendo vedado seu aproveitamento para outro curso ou local, a não ser no caso de convocação para matrícula em 2.<sup>a</sup> opção ou em caso de reclassificação, nos termos do disposto neste Edital.

**5.5.** O candidato com necessidades especiais que precise realizar as provas em condições apropriadas deverá requerê-las à FUMARC, Rua Dom Lúcio Antunes, 256, bairro Coração Eucarístico, em Belo Horizonte, telefone (31) 3319-6100, no período de 17 a 20 de novembro de 2009, esclarecendo o tipo de atendimento pretendido, para as providências possíveis.

**5.6.** Todos os candidatos inscritos que optaram pelo Processo Seletivo por intermédio de provas serão submetidos a uma prova de Língua Portuguesa, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, e a uma prova de Produção de Texto, com valor equivalente ao de 10 (dez) questões de múltipla escolha da prova de Língua Portuguesa, sobre tema a ser indicado durante a realização da prova.

**5.7.** Será considerado eliminado o candidato que optou pelo Processo Seletivo pelo sistema de provas que não comparecer ao local de realização destas, não se submeter a qualquer das provas, tiver resultado (zero) na prova de múltipla escolha ou não obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da Prova de Produção de Texto.

**5.8.** Durante as provas, não será permitida a utilização de folha complementar.

**5.9** Não haverá 2.<sup>a</sup> chamada, revisão nem vista de qualquer das provas.

**5.10.** O candidato somente poderá retirar-se do local das provas depois de transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a partir de seu início.

## **6. DA PROVA DE PRODUÇÃO DE TEXTO (REDAÇÃO) PARA TODOS OS CANDIDATOS**

Tanto para os candidatos que optaram pelo Processo Seletivo por intermédio de provas, quanto para os que optaram pelo Processo Seletivo por intermédio da nota do ENEM, a Produção de Texto (Redação) constitui uma prova de caráter eliminatório, para aqueles candidatos que não obtiverem nela, no mínimo, 10% (dez por cento) de seu valor total, os quais serão eliminados liminarmente do Processo Seletivo.

## **7. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DE PROVAS**

**7.1.** Todos os candidatos que optaram pelo Processo Seletivo por intermédio de provas, observado o disposto no item 5 deste Edital, serão submetidos às provas de Língua Portuguesa e de Produção de Texto.

**7.2.** Para efeito de classificação, os candidatos serão listados por curso, local e opção, na ordem decrescente dos pontos obtidos, tendo em vista o somatório das notas obtidas na prova, inclusive Produção de Texto (Redação).

**7.3.** Será considerado eliminado o candidato que não comparecer ao local determinado para a realização das provas, não se submeter a qualquer das provas,



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

tiver resultado 0 (zero) na prova de múltipla escolha ou não obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova de Produção de Texto (Redação).

**7.4.** Critérios de desempate: no caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando-se, sequencialmente:

- a) o maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;
- b) o maior número de pontos obtidos na prova de Produção de Texto (Redação);
- c) o candidato de maior idade.

### **8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DE NOTAS DO ENEM**

**8.1.** A classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo por intermédio de nota do ENEM será feita com base nos pontos obtidos nas provas do ENEM, cujos números de inscrição e ano de realização (2006, 2007 ou 2008) serão fornecidos pelo candidato, nos termos deste Edital.

**8.2.** A classificação dos candidatos a que se refere o item 7.1. far-se-á pela opção do curso e local de opção do candidato, na ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas do ENEM, realizadas no ano indicado pelo candidato.

**8.3.** Será considerado eliminado o candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição ou não fornecer os dados corretos, necessários à classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo por intermédio de notas do ENEM.

**8.4.** Critério de desempate: no caso de empate no processo de classificação dos candidatos que optaram pelo Processo Seletivo por intermédio de nota do ENEM, o desempate será feito considerando-se, sequencialmente:

- a) a maior nota obtida na prova de redação do ENEM, realizada no ano indicado pelo candidato (2006, 2007 ou 2008);
- b) o candidato de maior idade.

### **9. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**9.1.** Só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados nos termos dos itens 6 e 7.

**9.2.** Obedecido ao disposto no item anterior, para todos os cursos, o critério de convocação para a matrícula é o de opção por curso e local, da seguinte forma: seguir-se-á a ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo, convocando-se para a matrícula, em cada curso e local, primeiramente os candidatos que tenham feito 1.<sup>a</sup> opção por esse curso e local, até que seja atingido o limite das vagas oferecidas no mesmo curso e local.

**9.2.1.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas, serão convocados, em seguida, os candidatos que tenham feito 2.<sup>a</sup> opção de curso para o mesmo local em que tenham se inscrito em 1.<sup>a</sup> opção e que não tenham sido convocados para matrícula nesta opção. Nesse caso, os candidatos serão reclassificados, considerando as notas obtidas nas provas de Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa, e de Produção de Texto (Redação).

**9.2.2.** O candidato que exercer o direito de opção, matriculando-se no curso-turno para o qual fez a 2.<sup>a</sup> opção, perde o direito de preencher vaga anteriormente preenchida e que volte a ocorrer, depois da matrícula, por desistência ou abandono, no curso e local para o qual havia feito 1.<sup>a</sup> opção.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**9.3.** O não comparecimento do candidato para a matrícula implica desistência do seu direito à matrícula.

**9.4.** Datas, local e horário de matrícula:

- 1.<sup>a</sup> chamada: dia 05 de janeiro de 2010, das 9 às 19 horas;  
dia 06 de janeiro de 2010, das 9 às 16 horas;
- 2.<sup>a</sup> chamada: dia 07 de janeiro de 2010, das 9 às 19 horas;  
dia 08 de janeiro de 2010, das 9 às 16 horas.

Datas de chamadas subsequentes, se necessário, serão divulgadas no *campus* de Arcos, e nas unidades e núcleos universitários onde os cursos serão ministrados.

A matrícula deverá ser feita no *campus, unidade ou núcleo universitário* onde os candidatos classificados realizarão o curso ou em local a ser divulgado.

**9.5.** As chamadas para matrícula serão feitas de acordo com as listagens de classificação dos candidatos, obedecida a ordem decrescente dos pontos obtidos, de acordo com o processo de classificação descrito nos itens 6 e 7 deste Edital.

**9.6.** A matrícula somente poderá ser aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. A equivalência de cursos, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, nos termos do art. 5.<sup>o</sup> da Resolução n.<sup>o</sup> 9, de 24 de novembro de 1978, do Conselho Federal de Educação. Serão nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo quanto a matrícula do candidato sem observância do disposto no referido artigo;
- b) Comprovante de recolhimento da 1.<sup>a</sup> parcela da semestralidade, feito em agência bancária a ser indicada por ocasião da matrícula;
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares;
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial;
- f) Foto 3x4 recente, colorida;
- g) CPF do candidato ou do responsável.

OBS.: a) Para a matrícula semestral no decorrer do Curso, a PUC Minas poderá vir a exigir outros documentos, além daqueles apresentados para a matrícula inicial.

b) Esclarece-se que a PUC Minas faz parte do Fundo de Financiamento do Estudante de Ensino Superior.

**9.7.** Em nenhuma hipótese será aceita matrícula sem apresentação de todos os documentos exigidos.

**9.8.** Não será aceita a matrícula de aluno já matriculado em outro curso ou de ex-alunos que estejam em débito com a Universidade.

**9.9.** A PUC Minas mantém Núcleo de Atendimento a Aluno Portador de Necessidades Especiais na Unidade do bairro Coração Eucarístico, em Belo Horizonte.

## **10. CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA**

**10.1.** Haverá pré-matrícula para o curso e local em que o número de candidatos aptos a efetuar a matrícula em 1.<sup>a</sup> opção for igual ou inferior ao número de vagas



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

em oferta, ou ainda para o curso e local em que a PUC Minas houver por bem proceder a ela.

**10.2.** A PUC Minas divulgará os cursos e locais para os quais exigirá a pré-matrícula, que deverá ser feita, sem ônus para o candidato, no mesmo dia e horário da matrícula para os demais cursos.

**10.2.1.** Para a pré-matrícula, serão exigidos todos os documentos indicados para a matrícula, de acordo com o item 8.6 deste Edital, exceto o comprovante de recolhimento da 1.<sup>a</sup> parcela da semestralidade.

**10.3.** A pré-matrícula terá efeito apenas para fins de avaliação de composição de turma, tendo em vista o que dispõe o item 9.1 deste Edital, devendo a matrícula ser confirmada, no caso de a turma vir a ser constituída.

**10.4.** A PUC Minas reserva-se o direito de não constituir turma de curso ou local quando não houver um número de candidatos pelo menos igual ao número de vagas oferecidas nela pré-matriculados em 1.<sup>a</sup> opção.

**10.5.** No caso de a turma vir a ser constituída, o candidato deverá efetivar sua matrícula em data e horário previamente divulgados pela PUC Minas, quando providenciará o pagamento da 1.<sup>a</sup> parcela da semestralidade.

**10.6.** Obedecido ao disposto no item 9.4., para os candidatos classificados no curso e local cuja turma não tiver sido constituída, prevalecerá, para a matrícula, sua 2.<sup>a</sup> opção, no caso de haver vagas remanescentes. Esgotadas as possibilidades de matrícula, depois de todas as chamadas para a 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> opções, a Universidade poderá convidar os candidatos que se submeteram ao processo seletivo para o 1.<sup>o</sup> semestre de 2010 a preencher vagas remanescentes, mediante processo de reclassificação, observada a opção inicial sobre o tipo de Processo Seletivo a que se submeteu, provas ou nota do ENEM .

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias do Reitor.

**11.2.** A PUC Minas reserva-se o direito de:

- a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos e locais, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
- b) transferir os alunos de um turno para outro, quando necessário ou conveniente, a critério da Universidade, ou quando a turma ficar reduzida a menos de 30 (trinta) alunos;
- c) colocar disciplinas e aulas de laboratório e/ou estágio em qualquer turno.

**11.3.** Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula ou a pré-matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se ele não o apresentar até a data de sua matrícula ou pré-matrícula.

**11.4.** O candidato que não proceder à respectiva matrícula ou pré-matrícula, quando for o caso, nos dias indicados, ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula ou pré-matrícula nas datas e horários previstos neste Edital, ou a serem divulgados pela Universidade.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

11.5. Não será permitido o trancamento de matrícula no 1.º período dos cursos a que se refere este Edital.

### **12. VALIDADE**

Os resultados do Processo Seletivo de que trata este Edital só terão validade para os locais, cursos e semestre letivo a que expressamente se refere.

### **13. NORMAS DISCIPLINARES**

**13.1.** A Comissão Técnica encarregada do processo seletivo orientará a realização e fiscalização dos seus trabalhos.

**13.2.** Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização de qualquer das provas, bem como portando qualquer equipamento eletrônico e/ou digital – aparelho *beep*, telefone celular, relógios digitais ou analógicos. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive a folha de respostas e o caderno de provas.

**13.3.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica encarregada do Processo Seletivo.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em local próprio de cada *campus*, dando-se notícia dele na imprensa local.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte e Arcos, 24 de setembro de 2009.

Professor Flávio Augusto Barros  
SECRETÁRIO GERAL